

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2025

Processo Administrativo nº 2025-264

**Contratação da Empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E
CIENTIFICA LTDA**

Rio Branco, 13 de junho de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 2025-264

Contratação da Empresa **AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA**, para ministrar o curso: **"NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS"**, que ocorrerá nos dias **28 e 29 de julho de 2025**, conforme calendário Acadêmico da ESJUD 2025, para Magistradas(os), Servidoras(es) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na modalidade presencial, com carga horária total de 8 h/a.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal demanda é imprescindível para suprir a necessidade de formação continuada de Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Acre, acerca da Neurociência como ferramenta fundamental para a compreensão dos processos cerebrais e comportamentais, da promoção da saúde mental e do bem-estar, e sua aplicação, visando o aprimoramento do desempenho pessoal e profissional dos participantes, a partir disso, desenvolver estratégias neurologicamente corretas para potencializar foco, atenção, resiliência, tomada de decisão e produtividade de forma sustentável. Além disso, a ação formativa está alinhada com o Macrodesafio: Aprendizado e crescimento, no que se refere a estratégia institucional para o pós-pandemia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional, conforme currículo assinalado no subtópico anterior.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Breno Cavalcante Nascimento	Coordenador	COPGE

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Capacitar Magistrados(as) e Servidores(as) acerca da Neurociência, básica e aplicada, aos mecanismos cerebrais envolvidos na gestão das emoções, nos padrões de comportamento e na capacidade de desenvolver alta performance de forma sustentável.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Contratação da Empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA	Curso	1	R\$ 38.700,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da despesa	R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) referente ao pagamento do Curso NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS.
Parâmetro	Valor de mercado praticado pela Empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação visa ao atendimento do Plano de Gestão ESJUD-2025, previamente aprovado pela Direção e o respectivo Conselho Consultivo, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, tampouco é justificada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos magistrados e servidores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento da perspectiva: APRENDIZADO E CRESCIMENTO, Macrodesafio de: Capacitar e valorizar servidores e colaboradores, Objetivos: Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025

Id do item no PCA: 110

Classe/Grupo: 511

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a compreensão dos fundamentos da Neurociência aplicados ao comportamento humano, com o intuito de produzir uma profunda reflexão sobre o impacto da saúde mental no desempenho pessoal e profissional e, a partir disso, desenvolver estratégias neurologicamente corretas para potencializar foco, atenção, resiliência, tomada de decisão e produtividade, com vistas à solução de alterações comportamentais que impactam no contexto socioeconômico do país.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Agilizar os procedimentos de contratação, vez o tempo exíguo na realização do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica na presente contratação e realização do curso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. ANEXOS

Documentação necessária para contratação e em especial o Plano de Curso.

16. RESPONSÁVEIS

Breno Cavalcante do Nascimento, Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional, matrícula nº 7001441.

Rosinéia Guilherme de Abreu Lima, Chefe de Divisão de Planejamento de Contratações, matrícula nº 7000720.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Gerente de Administração do Ensino em 13/06/2025 às 12:50:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **XE3B.M9BV.DGHW.LFNT**